



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1912, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

Autoriza o Prefeito Municipal a promover a reversão da doação de área de terreno urbano de que trata a Lei Municipal 1632, de 23 de setembro de 1994 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1632, de 23 de setembro de 1994.

Artigo 2º - O imóvel descrito no artigo 1º da Lei Municipal nº 1632, de 23 de setembro de 1994, reverte, a partir da vigência desta lei, ao patrimônio do município, na condição de bens públicos dominicais.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

JORGÉ TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA